



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA COORDENAÇÃO DE PÓS-
GRADUAÇÃO**

EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS nº 03/2025

EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (EPL)

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), seguindo o disposto na Resolução N°17/2023/CONEPE, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFS – Stricto Sensu

OBJETIVO

Divulgar as normas e o calendário para a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) da Universidade Federal de Sergipe, que ocorrerá no **dia 15 de junho de 2025**. O EPL será aceito no processo seletivo dos programas de pós-graduação Stricto Sensu da UFS.

1. – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que possua **renda familiar per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo**.

i. **O(a) candidato(a) com renda familiar per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo** que atender a esse requisito deverá solicitar a isenção, exclusivamente, por meio do **formulário eletrônico** disponível no site **www.posgrap.ufs.br**, no período das **9h do dia 28 de abril de 2025 às 17h do dia 30 de abril de 2025**, informando o **Número de Identificação Social (NIS)** atribuído pelo CadÚnico, e anexando o **Formulário do Cadastro Único** atualizado nos últimos **12 meses**.

ii. O **Formulário do Cadastro Único** deverá ser gerado, exclusivamente, no

endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br>, contendo as seguintes informações:

I - referentes ao cadastro da família;

II - gerais do núcleo familiar; e

III - detalhadas de cada membro do núcleo familiar.

iii. O **Formulário do Cadastro Único** é emitido através do LOGIN DO RESPONSÁVEL FAMILIAR no site do Cadastro Único, em <https://cadunico.dataprev.gov.br>.

iv. É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) pleiteante à isenção**, manter seu cadastro no CadÚnico atualizado, sob pena de exclusão do processo seletivo.

v. Para atualizar o cadastro, o(a) candidato(a) deverá procurar o **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)** de sua localidade.

1.2. Terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição o(a) servidor(a) público(a) federal vinculado(a) à Universidade Federal de Sergipe (UFS), conforme estabelece a Resolução nº 17/2023/CONEPE.

i. O(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo que atender a esse requisito e desejar solicitar a isenção deverá fazê-lo, exclusivamente, pelo **formulário eletrônico**, disponível exclusivamente no site **www.posgrap.ufs.br**, no período das **9h do dia 28 de abril de 2025 às 17h do dia 30 de abril de 2025** (horário local), preenchendo seus dados pessoais (CPF) e funcionais (Matrícula SIAPE).

1.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **08 de maio de 2025**, no site **www.posgrap.ufs.br**.

1.4. **Não serão aceitos pedidos de isenção fora do prazo estabelecido neste Edital**, independentemente do motivo alegado.

1.5. O(a) candidato(a) que obtiver isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site **www.posgrap.ufs.br**, no período **das 9h do dia 12 de maio de 2025 às 17h do dia 16 de maio de 2025** (horário local), para **preencher o formulário eletrônico de inscrição e emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, a qual conterá a informação: "**Candidato Isento da Taxa de Inscrição**", servindo como **comprovante de sua inscrição** no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLÉ).

1.6. O(a) candidato(a) isento(a) da taxa de inscrição que não acessar o site **www.posgrap.ufs.br**, no período e horário estabelecidos, para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), estará **automaticamente excluído(a)** da participação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLÉ).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.posgrap.ufs.br** no período compreendido **das 9h**

do dia 12 de maio de 2025 às 17h do dia 16 de maio de 2025, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.

- 2.1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 2.2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **12 a 19 de maio de 2025**, exclusivamente no Banco do Brasil (agências, terminais de autoatendimento ou aplicativo), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por idioma.
- 2.3. A inscrição cujo pagamento for concretizado após o dia **19 de maio de 2025**, não terá validade.
- 2.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.posgrap.ufs.br.**
- 2.6. A Coordenação de Concursos e Vestibulares da UFS e a POSGRAP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet **NÃO** gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira 2025.1.
- 2.8. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
- 2.9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição em que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
- 2.10. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.11. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 2.12. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.13. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, indicando um ou no máximo dois idiomas. Após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida a alteração, inclusão ou exclusão na opção de idiomas.**
- 2.14. **Candidatos com Necessidades Específicas** - O candidato que

necessite de condições específicas para a realização das provas deverá no período **de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025 das 8h às 11h e das 14h às 17h**, entrar em contato com o setor de atendimento da COPGD através do número (79) 3194-6479 e/ou pelo e-mail: eple.ufs@academico.ufs.br, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizar as provas em condições específicas. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório ou laudo médico.

2.15. **Confirmação da Inscrição** - O candidato deverá a partir do segundo dia útil após o pagamento da sua inscrição, no período de **14 a 21 de maio de 2025**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.posgrap.ufs.br e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes no Setor de Atendimento da COPGD situado na Didática VII, 4º andar, sala 406, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h ou através do e-mail: eple.ufs@academico.ufs.br. Não serão aceitas reclamações posteriores.

2.16. **Cartão do Local da Prova** - O candidato deverá, no período de **10 a 12 de junho de 2025**, acessar o endereço eletrônico www.posgrap.ufs.br para baixar e imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento do local de realização da(s) prova(s).

Em hipótese alguma, no dia da prova, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem um documento de identificação oficial, original, com foto.

2.17. Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com a COPGD através dos canais de comunicação por ela disponibilizados, ou seja, através do telefone (79) 3194- 6479, e do e-mail: eple.ufs@academico.ufs.br.

3. - DAS PROVAS - Normas gerais

3.1. As provas serão aplicadas no dia **15 de junho de 2025**, das 9 às 11h para os candidatos que optarem por 1 (um) idioma e das 09h às 13h para aqueles que optarem por 2 (dois) idiomas. As provas ocorrerão nas dependências da UFS, o local específico será informado depois de aceitas as inscrições.

3.2. Conteúdo das provas - A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de prova de compreensão leitora em Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês. Isto é, prova cuja finalidade é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos no(s) idioma(s) selecionado(s).

3.3. As provas terão o seguinte formato: Os textos apresentados serão de temas de alcance internacional (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em páginas

da internet de publicações científicas ou de divulgação científica, não podendo ser de natureza literária ou de conhecimento restrito a uma área. As questões versarão sobre o(s) texto(s) apresentado(s) e objetivarão avaliar a capacidade **LEITORA** por parte do candidato. As questões, em número de 10 (dez), serão objetivas, de múltipla escolha com cada questão valendo um (01) ponto.

- 3.4. É permitido o uso de dicionário impresso. Este poderá ser do tipo língua estrangeira - português, português - língua estrangeira ou língua estrangeira - língua estrangeira. É permitido, ao candidato, trazer os três tipos citados de dicionário. Dicionários de termos técnicos também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) exemplares por candidato. O candidato deverá trazer o seu(s) próprio(s) exemplar(es). Não se fornecerá, em hipótese alguma, dicionário ao candidato. Não se permitirá empréstimo de material durante a execução do exame.
- 3.5. Não será permitida a consulta a qualquer forma eletrônica de dicionário.
- 3.6. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar e guardar, em embalagem porta-objetos, fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado da prova.
- 3.7. Durante a realização das provas o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica (preferencialmente de tinta preta), não podendo fazer uso de lápis grafite, lapiseira, marca-texto e/ou borracha.
- 3.8. Não haverá tolerância para atraso do candidato no comparecimento às provas.

4. CALENDÁRIO

Atividade	Data
Prazo para solicitação de isenção	Das 9h do dia 28 de abril de 2025 às 17h do dia 30 de abril de 2025
Divulgação do Resultado da isenção	Até 08 de maio de 2025
Inscrição	Das 9h do dia 12 de maio de 2025 às 17h do dia 16 de maio de 2025
Pagamento da inscrição	12 a 19 de maio de 2025
Prazo de solicitação Nec. Específicas	12 a 16 maio de 2025
Verificação da confirmação da inscrição	14 a 21 de maio de 2025
Prazo para gerar cartão de local de	10 a 12 de junho 2025

prova	
Data de realização da prova	15 de junho 2025
Divulgação do gabarito	16 de junho de 2025
Período para recursos	16 e 17 de junho de 2025
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Até 04 de julho de 2025

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 – Recomenda-se comparecer ao local de prova munido do cartão de local de prova.

5.2 - O EPLE não fará menção à aprovação ou reprovação do candidato no processo seletivo (ou similar) para o qual deseja se candidatar. A nota mínima para aprovação é determinada pelo Programa de Pós-graduação (ou similar) para o qual o candidato deseja se inscrever, segundo seus próprios critérios e respectivos editais.

5.3 Recursos: A Comissão do EPLE se encarrega de responder aos recursos feitos por candidatos, os quais terão o prazo de dois dias, para efetuarem sua solicitação. Para tanto, o candidato deve encaminhar ao setor de atendimento da Coordenação de Pós-graduação (COPGD) através do e-mail: eple.ufs@academico.ufs.br o RECURSO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. O recurso para cada idioma deverá ser redigido em formulário específico disponível no site www.posgrap.ufs.br. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.4 – O PRAZO PARA RESPOSTA da banca ao recurso interposto por candidato é de até **72 horas**, contados a partir do fim do período de interposição de recursos.

5.5 - O candidato aprovado no EPLE terá direito a um certificado de aprovação em proficiência em compreensão leitora na língua estrangeira escolhida para fins de participação em programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de aplicação do exame, conforme a Resolução nº 17/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFS (CONEPE-UFS).

5.6 - O candidato aprovado terá acesso ao certificado no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, após a divulgação do resultado final.

5.7 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.

5.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do EPLE.

5.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e comunicados referentes a este Edital, seja nos locais de divulgação deste edital ou através do site da UFS.

5.10 - As informações prestadas, bem como a veracidade/autenticidade da documentação comprobatória requerida neste edital, são de inteira

responsabilidade do candidato e ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.” Assim como ao Art. 307 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 307 - Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem. Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 23 de abril de 2025.

Prof^a. Dra. Yzila Liziane Farias Maia de Araújo

(Coordenador de Pós-Graduação)

(Presidente da Comissão do EPLE)